

Id:09FEB38D539EC5DA

Id:030E58337FECC5DF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2021 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 003/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ELIACIM MAURIZ NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATADA: ADILSON DE OLIVEIRA ALVES - ME, CNPJ: 05.133.148/0001-18 estabelecida na Rua Capitão Francisco Antônio de Macedo 375 Bairro Santa Fé em São Raimundo Nonato - PI, neste ato representada pelo seu representante legal Adilson de Oliveira Alves, empresário, casado, portador do RG. Nº36.220.968-6 SSP-SP e CPF 296.339.788-74, residente à Rua capitão Francisco Antônio de Macedo 375 Bairro Santa Fé São Raimundo Nonato-PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº 039/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Continuam em pleno vigor e validade todas as cláusulas e condições firmadas no contrato nº 039/2021 referente à tomada de preço nº 003/2021 – cujo objeto contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Eliacim Mauriz na Zona Urbana do Município de São Raimundo Nonato - PI, exceto a que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrate.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º letra "b" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA META

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Nona contrato nº 039/2021 referente à tomada de preço nº 003/2019 – cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ELIACIM MAURIZ NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI**, conforme planilha apresentada e atestada pelo setor de engenharia.

O mesmo fica aditivado, o valor de R\$ 131.665,53 (cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 24,80% (Vinte e quatro e oitenta por cento) do valor atual do referido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 11 de agosto de 2021.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

ADILSON DE OLIVEIRA ALVES – ME
CNPJ: 05.133.148/0001-18
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF Nº: _____
2ª _____
CPF Nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2021 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR ROSA TEIXEIRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI OMUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira. BR 020, S/N Bairro: Primavera, CEP 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, SN, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADA: PM DE CASTRO FILHO ENGENHARIA EIRELI - ME inscrito com o CNPJ Nº 17.252.075/0001-62, 000 estabelecido à Rua Virgílio Deusdará, 381, Centro de São Raimundo Nonato-PI. Representada pelo seu representante legal o Sr. Péricles Macário de Castro Filho, portador do CPF Nº 015.537.663-26 e RG Nº: 09.528.881-30, CEP 64.770-000 residente e domiciliado à Rua Virgílio Deusdará, 381, Centro de São Raimundo Nonato-PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 040/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Continuam em pleno vigor e validade todas as cláusulas e condições firmadas no contrato nº 040/221 referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**– cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Rosa Teixeira na Zona Urbana do Município de São Raimundo Nonato, exceto a que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrate

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de execução do contrato nº 040/2021 será prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta dias) no período de 10/06/2021 à 08/12/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato – PI, 10 de junho de 2021

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
Contratante

PM DE CASTRO FILHO ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ Nº 17.252.075/0001-62
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF Nº: _____
2ª _____
CPF Nº: _____